

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Edital nº 075/Reitoria/Univates, de 09 de agosto de 2021

Processo de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec com bolsa do CNPq e Prosuc/Capes

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso de **2 (dois)** alunos no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, conforme condições a seguir:

1. Objetivo

O presente Edital objetiva destinar duas bolsas de mestrado, sendo uma do Programa Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI, oriunda do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e outra do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – Prosuc - Modalidade I, oriunda da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia – PPGBiotec para cursar mestrado na Univates.

2. Da bolsa

2.1 A proposta de dissertação dos candidatos deverá estar vinculada às seguintes temáticas:

Bolsa CNPq	Bolsa Capes
Encapsulamento de medicamentos e componentes de nutrição animal e estudos de microencapsulamento – PPGBiotec em parceria com a empresa American Nutrients do Brasil Indústria e Comércio	Temática livre, de acordo com as linhas de pesquisa do PPGBiotec

2.2 Considerando que as modalidades de bolsa são integrais, o aluno deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais à pesquisa que irá desenvolver, não podendo ter vínculo de trabalho remunerado

2.3 A bolsa tem duração de 24 meses. Caso o aluno concluir o curso antes deste período, desistir ou for desligado do programa, a bolsa será retirada.

2.4 O aluno contemplado com a bolsa receberá o valor de R\$ 1.500,00 mensais, por 24 meses, considerando o item 2.3.

3. Da inscrição

3.1 Período e local de inscrição

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 de agosto a 30 de setembro de 2021**, de forma *on-line*, pela página www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo.

3.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.1.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir de então.

3.1.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

3.1.5 Os documentos listados no item 3.3.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgbiotec@univates.br) até o dia **30 de setembro de 2021**.

3.2 Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 09/08/2021 a 30/09/2021
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	30/09/2021
Publicação do cronograma de entrevistas no site https://www.univates.br/ppgbiotec/	1º/10/2021
Análise do currículo <i>Lattes</i>	De 04/10/2021 a 06/10/2021
Entrevistas	06/10/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 08/10/2021
Confirmação de matrícula	Até 11/10/2021

3.2.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGBiotec.

3.3 Documentos necessários

3.3.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- formulário de inscrição preenchido, disponível em www.univates.br/ppgbiotec;
- diploma de graduação ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso de graduação para data anterior ao início da vigência da bolsa (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma do curso de graduação devidamente autenticada;

- c) documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- e) certidão do estado civil (nascimento ou casamento);
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado de acordo com a Planilha de Pontuação** (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- h) Planilha de Pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato;
- i) ficha de indicação de possíveis **orientadores** (Anexo 2);
- j) carta de intenção de orientação da primeira opção de professor orientador (Anexo 3).

3.3.1.1 Todos os documentos comprobatórios do currículo *Lattes* devem estar numerados e organizados na sequência informada na Planilha de Pontuação (Mestrado). Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na Planilha de Pontuação.

3.3.1.2 Os documentos não identificados não serão contabilizados.

3.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGBiotec, deste Edital, dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates, da Capes e do CNPq;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão antes do período de matrícula;
- d) os diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa deverão ter autenticação consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- e) a falta de qualquer documento constante no item 3.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- f) caso a inscrição não seja homologada, ou o candidato não seja selecionado, o valor pago pela taxa de inscrição não será reembolsado.

4. Dos requisitos para o bolsista

4.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ser graduado e ter diploma reconhecido pelo MEC ou equivalente, em caso de estrangeiro. Os candidatos que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso de graduação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação;
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

4.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGBiotec;
- d) não acumular a bolsa com exercício profissional remunerado;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

4.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

5. Dos procedimentos da seleção

5.1 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado de cada candidato, conforme a Planilha de Pontuação, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) entrevista oral, realizada de modo *on-line*, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, com banca indicada pelo Conselho do Programa.

5.2 Orientações ao candidato para entrevista:

- a) o cronograma de entrevistas será publicado no *site* do PPGBiotec conforme o item 3.2 deste Edital;
- b) as entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) é recomendável a utilização de fones de ouvido com microfone;

- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* pelo menos com cinco minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do PPGBiotec.

6. Da avaliação

6.1 Serão atribuídas 2 (duas) notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

	Item	%	Explicação
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i>	60	Conforme detalhamento no Anexo 1.
Nota 2	Entrevista	40	Entrevista individual, <i>on-line</i> , com banca indicada pelo Conselho do Programa.

7. Da classificação final

7.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- c) zerar qualquer uma das etapas.

7.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- 1º obteve a nota 1 (um) mais alta;
- 2º obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- 3º persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade.

8. Da divulgação do resultado do processo seletivo

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **08 de outubro de 2021** no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais> e www.univates.br/ppgbiotec), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

8.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

9. Da matrícula

9.1 O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo *e-mail* ppgbiotec@univates.br, no prazo previsto no cronograma do item 3.2.

9.2 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em

caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado.

9.3 Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação devidamente autenticada.

9.4 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

9.5 A data da colação de grau relativa ao curso de graduação do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

10. Da duração e exigências do PPGBiotec

10.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas de abril a junho e de agosto a dezembro, em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, durante três ou quatro semanas, conforme número de disciplinas a serem ofertadas, de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer nos turnos da manhã, tarde ou noite. Durante esse período ocorrerá a orientação presencial para alunos de fora do Estado.

10.2 Duração: mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

10.3 Exigências quanto à obtenção do Diploma de Mestre em Biotecnologia são estabelecidas no Regimento do curso.

11. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes* documentado conforme a Planilha de Pontuação;

Anexo 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores;

Anexo 3 – Modelo de carta de intenção de orientação.

12. Disposições finais

12.1 A deliberação de casos omissões compete à Propesq e, supletivamente, à Reitoria da Univates.

12.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7058 ou pelo e-mail ppgbiotec@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

**ANEXO 1 – Detalhamento da análise do currículo *Lattes*
documentado conforme Planilha de Pontuação: Mestrado**

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional	De 0 a 1,5	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco).	Contrato/declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.		Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
2. Qualificação e aperfeiçoamento	De 0,0 a 0,5	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de curso expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em língua estrangeira para pós-graduação.	Cada certificado vale 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por idioma.	Certificado expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
3. Participação em projeto de pesquisa/ extensão	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como bolsista ou pesquisador.	Cada 6 (seis) meses de atuação (mínimo de 16 horas semanais) valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador indicando o título do projeto, o período de atuação e o

				número de horas semanais.
		Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como voluntário.	Cada 6 (seis) meses de atuação (mínimo de 12 horas semanais) valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
4. Participação em bancas, eventos ou cursos/ ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 1,0	Participação, como avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado assinado pelo coordenador do curso de graduação indicando o nome do aluno e o título do trabalho.
		Organização de eventos ou participação em eventos científicos (mínimo de 8 horas) nas áreas de concentração do Programa.	Considerando a abrangência do evento, pontuará da seguinte maneira: Nacional = 0,1; Internacional = 0,2.	Certificado/atestado expedido pela comissão organizadora do evento indicando o nome, o período ou carga horária e o local do evento.
		Participação em cursos de no mínimo 4 (quatro) horas nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição indicando o título do curso e a carga horária.
		Ministrante de palestras nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição indicando o título da palestra.
		Ministrante de cursos com no mínimo 2 (duas) horas nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição indicando o título do curso e a carga horária.

5. Produção científica	De 0 a 5,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa.	Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: FI $\geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20; FI $\geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40; FI $\geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55; FI $\geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75; FI $\geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0; FI $\geq 4,0$ = 1,5. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria.	Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa**.	Cada capítulo de livro publicado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.
		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.
		Produção de patente	Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e patente concedida vale 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/ patente concedida.

		Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado do evento de apresentação oral ou na forma de pôster do trabalho, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI, ou <i>link</i> de acesso ou sumário.

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a Planilha de Pontuação (Mestrado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

ANEXO 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Indique a área de concentração em que pretende realizar a seleção e numere, por ordem de preferência, até 3 (três) nomes de professores orientadores, independentemente da linha de pesquisa.

Áreas de concentração							
Biotecnologia Agroalimentar				Biotecnologia em Saúde			
Biotecnologia na Produção Industrial de Alimentos		Biotecnologia na Produção Primária de Alimentos		Aspectos Moleculares em Processos Fisiopatológicos		Detecção e Caracterização de Micro-organismos	
	Cláucia Fernanda Volken de Souza		Noeli Juarez Ferla		Verônica Contini		Cláucia Fernanda Volken de Souza
	Lucélia Hoehne		Raul Antonio Sperotto		Márcia Inês Goettert		Camille Eichelberger Granada
	Márcia Inês Goettert		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers		Eduardo Miranda Ethur
	Eduardo Miranda Ethur		Elisete Maria de Freitas		Ivan Cunha Bustamante Filho		Daiane Heidrich
			Ivan Cunha Bustamante Filho		João Antonio Pêgas Henriques		
			Camille Eichelberger Granada		Rodrigo Gay Ducati		
			Eduardo Miranda Ethur		Daiane Heidrich		

Obs.: os candidatos serão selecionados respeitando as vagas por linha de pesquisa. A distribuição de orientações ocorre conforme a disponibilidade de vagas de cada professor.

ANEXO 3 – Carta de intenção de orientação

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec),
comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a)
_____, que pretende fazer
a seleção na área de concentração _____. Caso
ele(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGBiotec
para ingresso nesse curso, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nessa área de
concentração.

Local e data

Assinatura